



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.168/2023

Publicação

em 08 / 05 / 2023

Instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Memorando nº 117/2023 – SEMED e anexos, protocolado sob o nº 001791/2023;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos jurídicos constantes no Despacho Jurídico de fl. 18/v;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas, além do possível envolvimento de servidor público municipal, reclamam decisões administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em face do ato supostamente praticado pelo servidor André Filipe de Macedo, visando apurar a existência ou não de irregularidade na conduta do servidor, conforme apontado no Despacho Jurídico de fl. 18/v.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **FANI SCHNEIDER;**
Membro: **LETÍCIA PIANNA;**
Membro: **SANDRA SCHNEIDER DOS SANTOS;**
Membro: **FABIANA BENING TRESSMANN.**

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preconiza o Art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 005/2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal